



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **600A300ABE37A**, intitulada **LEI Nº 0260/2021 - REAJUSTA O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 21/01/2021 22:57 | **Autorização:** 21/01/2021 22:57 | **Circulação:** 22/01/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01102, 22/01/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A presente Lei, sancionada pelo Prefeito do Município de Pedra Lavrada, reajusta o vencimento mínimo dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, inclusive inativos e pensionistas, a partir de 1º de janeiro de 2021, fixando-o em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), com valor diário de R\$ 36,67 e horário de R\$ 5,00, excluindo-se do reajuste os servidores enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público (Lei Municipal nº 47/2009) e os ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, e custeio por dotações orçamentárias específicas, entrando em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=600A300ABE37A&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 07:04